PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 20/01/14

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.165

CONCEDE PARCELA EXTRA DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder no mês de janeiro de 2014, uma parcela extra no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal da Serra, a título de auxílio alimentação, nos termos da Lei Municipal nº 3.822, de 2012.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 09 de janeiro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 115.816/2013.
gra